



**RESOLUÇÃO Nº 006/2024 – CMDCA**

**DETERMINA O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA Nº 02/2023, INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 7.856, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/GASPAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.432, de 24 de maio de 1993, e pelo Decreto Municipal nº 212, de 7 de outubro de 1998,

Considerando o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 166, de 20 de abril de 2023;

Considerando o artigo 199 da Lei Municipal nº 1.305, de 9 de outubro de 1991;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 13 de junho de 2024, constantes na Ata nº 007/2024, publicada no site da Prefeitura Municipal de Gaspar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o arquivamento da Sindicância nº 02/2023, instaurada pela Portaria nº 7.856, de 24 de abril de 2023, em consonância com o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de junho de 2024.

  
**MARIA JACIRA DEMMER**  
Presidente CMDCA